LEI Nº 8789, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de créditos especiais e suplementares ao Orçamento do exercício de 2022.

A VICE PREFEITA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2022, créditos especiais, no valor global de R$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), com as seguintes classificações:

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVI URBANOS E RURAIS
08.04 - Setor De Obras E Serviços
08.04.15.453.3023.1319 - Pavimentação Asfáltica De Vias
3.4.4.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo
0001 - Livre..... 2.000.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVI URBANOS E RURAIS
08.04 - Setor De Obras E Serviços
08.04.15.453.3023.1319 - Pavimentação Asfáltica De Vias
3.4.4.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica
0001 - Livre..... 650.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVI URBANOS E RURAIS
08.04 - Setor De Obras E Serviços
08.04.15.453.3023.2151 - Manutenção De Vias Públicas Urbanas
3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo
0001 - Livre.....5.000.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV URBANOS E RURAIS
08.04 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS
08.04.25.752.3026.2107 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0001 - LIVRE 50.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVI URBANOS E RURAIS
08.04 - Setor De Obras E Serviços
08.04.25.752.3026.2107 - Manutenção Da Iluminação Pública
3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo
0001 - Livre.....300.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVI URBANOS E RURAIS
08.08 - Departamento De Saneamento Básico
08.08.17.512.3024.2310 - Serviços Podas E Recolhimentos Galhos
3.3.1.9.0.11.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil
0001 - Livre.....500.000,00

Art. 2º Fica aberto ao orçamento de 2022, créditos suplementares, no valor global de R$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), com as seguintes classificações:

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVI URBANOS E RURAIS
08.04 - Setor De Obras E Serviços
08.04.15.453.3023.2151 - Manutenção De Vias Públicas Urbanas
36493/3.3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Juridica
0001 - Livre.....1.000.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVI URBANOS E RURAIS
08.04 - Setor De Obras E Serviços
08.04.15.453.3023.1319 - Pavimentação Asfáltica De Vias
36475/3.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras E Instalações
0001 - Livre.....15.000.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVI URBANOS E RURAIS
08.08 - Departamento De Saneamento Básico
08.08.17.512.3024.2314 - Manutenção/Ampliação Da Drenagem
36798/3.3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo
0001 - Livre.....500.000,00

08 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVI URBANOS E RURAIS
08.08 - Departamento De Saneamento Básico
08.08.17.512.3024.2314 - Manutenção/Ampliação Da Drenagem
36995/3.4.4.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo
0001 - Livre..... 1.000.000,00

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelos arts. 1º e 2º será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2021 dos seguintes recursos no valor de R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), nos termos do § 1º, inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrado no Anexo I deste Decreto.

I – 0001: LIVRE, no valor de R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2022.

Valéska Machado da Silva Walber
Prefeita em exercício

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP021/2022/JSP